



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

C. N.

LEI Nº 19

Súmula: " Autoriza o Poder Executivo comprar uma Camionete, até a importância de Cr\$ 370.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo desta cidade, autorizado para compra de uma Camionete, até a importância de Cr\$ -- 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,
em 22 de Agosto de 1.956.

Paulino Stedile
Prefeito Municipal